



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: Yan Lopes de Almeida

**Inclui no Calendário Oficial do
Município de Caçapava a "Semana do
Brigadista".**

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a "Semana do Brigadista", a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

Art. 2º O planejamento poderá ser promovido pela prefeitura por meio dos seus órgãos competentes e campanhas de treinamentos junto ao quadro de servidores públicos para coibir possíveis incêndios.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 05 de dezembro de 2023.

Yan Lopes

Vereador - Podemos

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Um brigadista tem como objetivo prestar socorro em casos de acidente no espaço de trabalho, isso significa que sua operação está restrita ao espaço onde está localizada a empresa. O cuidado com a vida dos colaboradores de uma empresa é fundamental para segurança e harmonia na área de trabalho. Essa é uma das maiores importâncias de um brigadista. A brigada de incêndio serve para preservar a vida e os bens de uma instituição. É ela que age diante de situações como as de princípio de incêndio e na prestação de socorro quando ocorrem desmaios ou outras situações que envolvam a necessidade de atendimento em primeiros socorros.

Caçapava, 05 de dezembro de 2023.

Yan Lopes
Vereador- PODEMOS

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.